



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

CONTRATO N.º 074/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº004/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA BARRETO AUTO PEÇAS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.616.855/0001-04, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exa. Sra. Prefeita Ana Delcídes Figueiredo Guedes;

CONTRATADO: BARRETO AUTO PEÇAS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.520.985/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 119, Centro, na cidade de Canto do Buriti/PI, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Antônio Jonatas Valente Barreto.

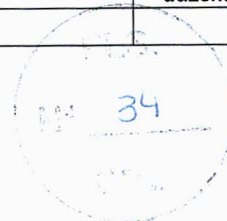
O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2020, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos, para atender as necessidades do Município de Tamboril do Piauí-PI.

LOTE I

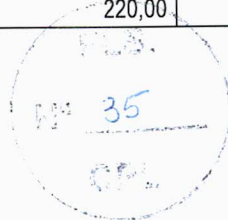
MICRO ONIBUS ESCOLAR IVECO – ANO 2010/2010 – CARROCERIA MARCOPOLO/VOLARE			Lote 01		
A	Suspensão				
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Mola mestre dianteiro	TABULEIRO	1	190,00	190,00
2	Mola mestre traseiro	TABULEIRO	1	195,00	195,00
3	Mola 2º virada dianteira	TABULEIRO	1	175,00	175,00
4	Mola 2º virada traseira	TABULEIRO	1	190,00	190,00
5	Terminal de direção	TRW	1	110,00	110,00
6	Barra da direção	DRIVEWAY	1	740,00	740,00
7	Buchas do feixe de molas	MOBENSANI	16	20,00	320,00
8	Rolamento roda traseira interno	SKF	4	170,00	680,00
9	Rolamento roda traseira externo	SKF	4	145,00	580,00
10	Lona freio traseiro	LONAFLEX	4	155,00	620,00
11	Retentor roda traseira	SABÓ	4	45,00	180,00
12	Conjunto parafuso roda traseira	RODAFUSO	16	20,00	320,00
13	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	210,00	420,00
14	Amortecedor traseiro	COFAP	2	220,00	440,00
15	Bucha amortecedor	MOBENSANI	8	15,00	120,00
TOTAL – A					R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

B	Funcionamento				
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Bateria 100A	ZETTA	1	500,00	500,00
2	Bulbo de óleo	3RHO	2	35,00	70,00
3	Retentor pinhão	SABÓ	2	45,00	90,00
4	Luva do pião diferencial	NAKATA	1	270,00	270,00
TOTAL – B					R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
C	Freios				
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Lonas de freio diant.	LONAFLEX	2	160,00	320,00
2	Válvula de reparo do freio	WABCO	1	190,00	190,00
3	Tambor de freio dianteiro	FRUM	2	310,00	620,00
4	Tambor de freio traseiro	FRUM	2	310,00	620,00
5	Válvula protetora	WABCO	1	260,00	260,00
6	Diafragma cuíca freio	WABCO	4	30,00	120,00
7	Reparo cilindro mestre embreagem	CONTROLIL	2	140,00	280,00
8	Reparo cilindro auxiliar embreagem	CONTROLIL	2	130,00	260,00
9	Reparo válvula protetora	WABCO	1	185,00	185,00
TOTAL – C					R\$ 2.855,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
D	Caixa de marcha				
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Base da caixa	MOBENSANI	1	120,00	120,00
2	Retentor caixa marcha	SABÓ	1	45,00	45,00
3	Cola silicone	ORBI	6	8,00	48,00
4	Rolamento embreagem	NWO	1	165,00	165,00
5	Kit embreagem	SACHS	1	1.450,00	1.450,00
6	Cilindro mestre de embreagem	SKF	2	155,00	310,00
7	Cilindro auxiliar de embreagem	SKF	2	260,00	520,00
TOTAL – D					R\$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
E					
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Lâmpada h1	OSRAM	5	12,00	60,00
2	Lâmpada h7	OSRAM	5	20,00	100,00
3	Lâmpada 2polo	OSRAM	20	2,00	40,00
4	Lâmpada 1polo	OSRAM	20	2,00	40,00
5	Lâmpada pingo d'água	OSRAM	20	2,00	40,00
6	Regulador de voltagem	GAUSS	2	85,00	170,00
7	Porta escova	SCHUNK	2	40,00	80,00
8	Estator	ARIELO	1	220,00	220,00
9	Induzido	ARIELO	1	220,00	220,00





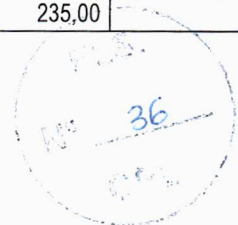
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

10	Rolamento do alternador	SKF	2	25,00	50,00
11	Conj. Retificador do alternador	GAUSS	2	95,00	190,00
TOTAL – E					R\$ 1.210,00 (hum mil, duzentos e dez reais).
F	MOTOR				
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant	V. Unitário	V.Total
1	Jogo de junta do motor	SABÓ	1	460,00	460,00
2	JG pistão C/ 2	MAHLE	2	650,00	1.300,00
3	Bronze das bielas	MAHLE	1	340,00	340,00
4	Bronze dos mancais	MAHLE	1	450,00	450,00
5	Kit arruela de encosto	MAHLE	2	70,00	140,00
6	Bomba de óleo	SCHADEK	1	550,00	550,00
7	Bomba d'água	URBA	1	450,00	450,00
8	Bucha das bielas	MAHLE	1	60,00	60,00
9	Junta cabeçote	SABÓ	1	120,00	120,00
10	Junta carter	SABÓ	1	35,00	35,00
11	Junta tampa válvula	SABÓ	4	20,00	80,00
12	Hélice do radiador	MODEFER	1	165,00	165,00
13	Correia do alternador	GATES	2	35,00	70,00
14	Base do motor	MOBENSANI	2	140,00	140,00
15	Radiador	PINGUIN	1	1.450,00	1.450,00
TOTAL – F					R\$ 5.810,00 (cinco mil, oitocentos e dez reais).
TOTAL LOTE I					R\$ 18.743,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais).

LOTE:II

ÔNIBUS ESCOLAR 1519 M. BENZ - 2013			Lote 02		
A	Suspensão				
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Mola mestre dianteiro	TABULEIRO	1	220,00	220,00
2	Mola mestre traseiro	TABULEIRO	1	210,00	210,00
3	Mola 2º virada dianteira	TABULEIRO	1	200,00	200,00
4	Mola 2º virada traseira	TABULEIRO	1	210,00	210,00
5	Terminal de direção	SKF	1	110,00	110,00
6	Barra da direção	DRIVEWAY	1	240,00	240,00
7	Buchas do feixe de molas	MOBENSANI	8	20,00	160,00
8	Rolamento roda traseira interno	SKF	4	160,00	640,00
9	Rolamento roda traseira externo	SKF	4	130,00	520,00
10	Conjunto parafuso roda traseira	RODAFUSO	16	25,00	400,00
11	Retentor roda dianteira	SABÓ	2	30,00	60,00
12	Retentor roda traseira	SABÓ	2	35,00	70,00
13	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	220,00	440,00
14	Amortecedor traseiro	COFAP	2	235,00	470,00

Assinatura

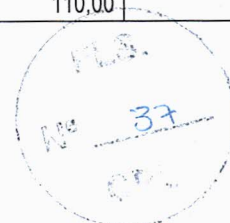


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

15	Bucha amortecedor	MOBENSANI	8	20,00	160,00
16	Bucha estabilizador	MOBENSANI	8	30,00	240,00
TOTAL - A					R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
B	Funcionamento				
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Chave luz	MARÍLIA	1	360,00	360,00
2	Chave luz emergência	MARÍLIA	1	90,00	90,00
3	Bateria 100A	ZETTA	1	500,00	500,00
4	Bulbo de óleo	3RHO	2	40,00	80,00
5	Chave seta	MARÍLIA	1	220,00	220,00
6	Buzina	VTO	1	80,00	80,00
TOTAL - B					R\$ 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta reais).
C	Freios				
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Lonas de freio	LONAFLEX	1	190,00	190,00
2	Tambor de freio dianteiro	FRUM	1	550,00	550,00
3	Tambor de freio traseiro	FRUM	1	550,00	550,00
4	Mola tamanca freio	2MCE	2	45,00	90,00
5	Protetor câmara ar	MAGNUM	8	45,00	360,00
6	Câmara ar	MAGNUM	8	120,00	960,00
TOTAL - C					R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
D	Caixa de marcha				
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Base da caixa	REI	1	120,00	120,00
2	Retentor cambio	SABÔ	1	50,00	50,00
3	Cola silicone	ORBI	1	8,00	8,00
4	Retentor pinhão	SABÔ	1	55,00	55,00
5	Kit embreagem	SACHS	1	1.450,00	1.450,00
6	Cilindro mestre de embreagem	SKF	1	290,00	290,00
7	Cilindro auxiliar embreagem	CONTROIL	1	280,00	280,00
8	Retentor eixo primário	SABÔ	1	60,00	60,00
9	Luva pinhão diferencial	NAKATA	1	190,00	190,00
TOTAL - D					R\$ 2.503,00 (dois mil, quinhentos e três reais).
F	MOTOR				
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant	V. Unitário	V.Total
1	Jogo de junta do motor	SABÔ	1	450,00	450,00
2	Junta cabeçote	SABÔ	2	130,00	260,00
3	Kit pistão	MAHLE	1	1.850,00	1.850,00
4	Bronze das bielas	MAHLE	1	380,00	380,00
5	Bronze dos mancais	MAHLE	1	460,00	460,00
6	Kit arruela de encosto	MAHLE	1	100,00	100,00
7	Bomba de óleo	SCHADEK	1	440,00	440,00
8	Bomba d'água	URBA	1	350,00	350,00
9	Bucha das bielas	MAHLE	1	110,00	110,00





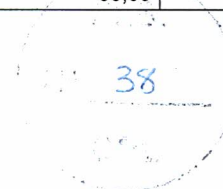
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

10	Junta tampa válvula	SABÓ	1	45,00	45,00
11	Cola de silicone	ORBI	6	8,00	48,00
12	Hélice do radiador	MODEFER	1	155,00	155,00
13	Correia do alternador	GATES	2	55,00	110,00
14	Base do motor	REI	2	130,00	260,00
15	Radiador	PINGUIN	1	1.350,00	1.350,00
TOTAL - F					R\$ 6.368,00 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)
TOTAL LOTE II					R\$ 17.251,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e um reais).

LOTE: III

CAMIONETA GM C20- 1994/1995 -			LOTE 03		
A	Suspensão				
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Buchas da bandeja central	COFAP	4	25,00	100,00
2	Buchas da bandeja	COFAP	8	20,00	160,00
3	Pivô superior	SKF	4	70,00	280,00
4	Pivô inferior	SKF	4	70,00	280,00
5	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	160,00	320,00
6	Bieletas	COFAP	4	30,00	120,00
7	Buchas do estabilizador	MOBENSANI	8	15,00	120,00
8	Terminais direção	NAKATA	4	70,00	280,00
9	Braço pitman	NAKATA	2	140,00	280,00
10	Braço L	NAKATA	2	160,00	320,00
11	Amortecedor traseiro	COFAP	2	160,00	320,00
12	Bucha mola traseira parte diante	MOBENSANI	8	20,00	160,00
13	Bucha mola traseira parte traseira	MOBENSANI	8	20,00	160,00
14	Rolamento dianteiro	SKF	4	35,00	140,00
15	Rolamento traseiro	INA	4	145,00	580,00
TOTAL - A					R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).
B					
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Bateria 60ah	MOURA	1	320,00	320,00
2	Bomba dh	DHB	1	380,00	380,00
3	Bomba combustível	BROSOL	1	120,00	120,00
4	Boia do tanque	INDEBRAS	1	110,00	110,00
TOTAL - B					R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
C					
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Jogo de pastilhas	VARGA	4	65,00	260,00
2	Discos de freios	HIPPER	2	120,00	240,00
3	Flexíveis de freio dianteiro	NORFLEX	2	35,00	70,00

[Assinatura]



[Assinatura]

4	Cilindro mestre de freio	CONTROL	2	260,00	520,00
5	Mola pastilha	2MCE	4	15,00	60,00
6	Flexíveis de freio traseiro	NORFLEX	2	25,00	50,00
7	SAPATA COLADA	FRAS-LE	2	50,00	100,00
TOTAL – C					R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
D	SISTEMA ELÉTRICO				
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant.	V. Unitário	V.Total
1	Rolamento do alternador	SKF	2	20,00	40,00
2	Farol dianteiro	ORGUS	2	180,00	360,00
3	Lanterna traseira dir	PRADOLUX	2	80,00	160,00
4	Lanterna traseira esq	PRADOLUX	2	80,00	160,00
5	Lâmpda h1	OSRAM	4	12,00	48,00
6	Lâmpada h7	OSRAM	4	20,00	80,00
7	Lâmpada 2polo	OSRAM	10	2,00	20,00
8	Lâmpada 1polo	OSRAM	10	2,00	20,00
9	Lâmpada pingo d'água	OSRAM	10	1,50	15,00
10	Induzido	ARIELO	1	260,00	260,00
TOTAL – D					R\$1.163,00 (hum mil, cento e sessenta e três reais).
E	MOTOR				
ITEM	Descrição de peças	Marca	Quant	V. Unitário	V.Total
1	Jogo de junta do motor	SABÓ	1	280,00	280,00
2	Kit pistão	MAHLE	1	800,00	800,00
3	Bronze das bielas	MAHLE	1	240,00	240,00
4	Bronze dos mancais	MAHLE	1	320,00	320,00
5	Kit arruela de encosto	MAHLE	1	45,00	45,00
6	Bomba de óleo	SCHADEK	1	290,00	290,00
7	Bomba d'água	URBA	1	220,00	220,00
8	Cola de silicone loctite	ORBI	2	8,00	16,00
9	Correia do alternador	GATES	2	30,00	60,00
10	Tensionador da correia do alternador	NYTRON	1	170,00	170,00
11	Mangote radiador	JAMAICA	1	60,00	60,00
12	Radiador	VISCONDE	1	580,00	580,00
TOTAL – E					R\$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais)
TOTAL DO LOTE III					R\$ 10.094,00 (dez mil e noventa e quatro reais).
TOTAL GERAL DOS LOTES					R\$ 46.088,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS).

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em R\$ 46.088,00 (quarenta e seis mil e oitenta e oito reais).

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em parcelas, de acordo com o fornecimento dos produtos, pagas mensalmente até o 05 dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:







O presente Contrato terá vigência de 180 (cento oitenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- comunicar imediatamente ao(a) **CONTRATADO(A)** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- supervisionar a execução do Contrato;
- facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) **CONTRATADO(A)**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os arts. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

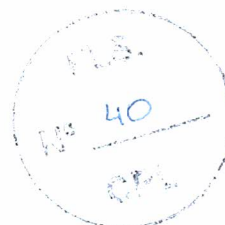
Unidade Orç.	Ficha	Class. Funcional	Nat. Despesa
03.01	57	04.122.0002.2006	3.3.90.30.00
04.01	94	12.361.0004.2014	3.3.90.30.00

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e, Lei Municipal de Acesso a Informação nº 181/2020 art. 3º.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada a servidor FRANCINETO MADEIRA SOUSA, CPF: 019.135.523-22, fiscal do presente contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento. Art 67/8666/1993

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterado pela MP nº961/2020 e Decreto Municipal nº 08/2020 ratificado pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo nº566/2020 de 05 de Maio de 2020, (ano XII, nº 89) conforme art 65 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade.

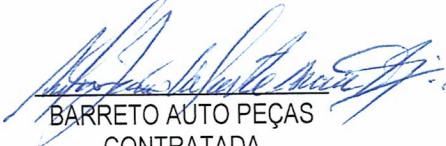
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Tamboril do Piauí (PI), 27 de Julho de 2020

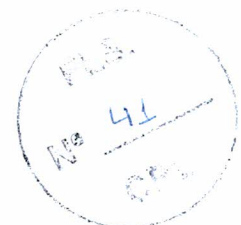

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE


BARRETO AUTO PEÇAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF

NOME: _____ CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04.

CONTRATADO: BARRETO AUTO PEÇAS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.520.985/0001-04

OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para veículos, para atender as necessidades do Município de Tamboril do Piauí-PI.

Valor Global : R\$ 46.088,00 (quarenta e seis mil e oitenta e oito reais).

Detalhamento orçamentário

Unidade Orç.	Ficha	Class. Funcional	Nat. Despesa
03.01	57	04.122.0002.2006	3.3.90.30.00
04.01	94	12.361.0004.2014	3.3.90.30.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
CONTRATANTE
Prefeita Municipal

